



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-109/2024

Funcionamento do Curso Breve
Creditado em Alimentação,
Saúde e Sustentabilidade
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso Breve Creditado em Alimentação, Saúde e Sustentabilidade, a que se reporta o Despacho RT/C-78/2024, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 25, acrescentando 3 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O n.º mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre em regime diurno, entre 10 de fevereiro e 26 de abril de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 3 e 24 de janeiro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 29 de janeiro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 29 de janeiro e 4 de fevereiro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso licenciados, mestres ou doutores nas áreas da Engenharia, das Ciências Biológicas e da Saúde e áreas afins. Podem também ser admitidos não licenciados, mas com experiência profissional relevante;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/ NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), tendo de ser paga em 1 prestação. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 3 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 7 de fevereiro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,